

## DECRETO Nº 1111/2016

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.768,24 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) por Redução de Dotação Orçamentária e R\$ 108,64 (Cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro e dá outras providências.**

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1005/2015, de 15 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.768,24 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) por Redução de Dotação Orçamentária junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

**06.02.103030008.2.034 - Assistência Farmacêutica**

33.93.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R\$ 5.000,00  
0040 - ASPS

**05.02.123610001.2.009 - Manutenção da Secretaria de Educação**

31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.732,26  
0020 - MDE

**06.01.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde**

31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.935,24  
0040 - ASPS

**07.01.267820001.2.012 - Manutenção das Ativ. Secretaria de Infraestrutura**

31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.666,26  
0001 - LIVRE

**05.02.123650004.2.032 - Manutenção da Educação Infantil**

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.110,08  
0020 - MDE

**06.03.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde**

33.93.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R\$ 2.000,00  
4521 - PMAQ

**05.01.133920009.2.062 - Manutenção da Banda Cívica Escolar**

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00  
0001 - LIVRE

**03.01.041220001.1.003 - Equip. e Material Perm. p/ Setor Administrativo**

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.890,00  
0001 - LIVRE

**08.01.206060074,1.061 - Aquisição de Insumos Agrícolas**

33.30.41.39.02 - Programa Troca Troca.....R\$ 1.934,40

0001 - LIVRE

**03.02.092720001.2.005 - Manutenção das Atividades do FPSM**

31.90.05.00 - Outros Benefícios previdenciários do Servidor.....R\$ 50.000,00

0050 - RPPS

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

**09.09.999999999.0.006 - Manutenção das Atividades do FAPES**

99.99.99.00 - Reserva de Contingência do RPPS.....R\$ 50.000,00

0050 - RPPS

**06.03.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde**

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

4521 - PMAQ

**03.01.041220001.2.004 - Manutenção do Setor Administrativo**

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.434,48

0001 - LIVRE

**05.02.123610001.2.009 - Manutenção da Secretaria de Educação**

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.732,26

0020 - MDE

**06.01.103010001.2.008 - Manutenção da Secretaria de Saúde**

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 7.935,24

0040 - ASPS

**07.01.267820001.2.012 - Manutenção das Ativ. Secretaria de Infraestrutura**

31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 7.666,26

0001 - LIVRE

**Art. 3º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 108,64 (Cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

**05.01.123060004.2.014 - Merenda Escolar**

33.93.32.00 - Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita.....R\$ 108,64

1007 - PNAE

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS  
24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**

**Rosane Grabia**  
Prefeita Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**